

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº186 de 02 de outubro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7983/2025
DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.068.430,00(um milhão, sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.068.430,00(um milhão, sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção do Cemitério Municipal

18.542.57.2108.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511 R\$155.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Salário Educação

12.361.43.2065.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação R\$7.500,00

12.361.43.2065.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação R\$4.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa Salário Educação - Ensino Infantil

12.365.43.2195.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação R\$50.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$20.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$600.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$40.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

Programa Salário Educação - Ensino Especial

12.367.43.2197.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação R\$30.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

Manutenção das Atividades do Ensino Especial

12.367.43.2200.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$51.000,00

12.367.43.2200.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$18.180,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Infantil

12.365.43.2196.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$92.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção do sistema de Limpeza Pública

18.541.57.2109.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511 R\$155.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Salário Educação

12.361.43.2065.33903900000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação R\$7.500,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.43.2065.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação R\$4.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa Salário Educação - Ensino Infantil

12.365.43.2195.33903900000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação R\$50.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33903700000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$20.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa PNAT

12.361.43.2071.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$600.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.43.2071.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$40.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Salário Educação

12.361.43.2065.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação R\$30.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

Programa de Distribuição de Kit e Uniforme Escolar - Ensino Especial

12.367.43.2199.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$51.000,00

12.367.43.2199.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$18.180,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$92.750,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 2 de Outubro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.10.02 16:37:51 -0300
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7984/2025
DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.600.000,00(um milhão e seiscentos mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.600.000,00(um milhão e seiscentos mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa de Merenda Escolar

12.306.43.2069.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$1.167.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$433.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$1.167.000,00

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$433.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 2 de Outubro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.10.02 16:38:38 -0300
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº186 de 02 de outubro de 2025

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 173, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 097/2025
De 1º de outubro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de outubro de 2025, o servidor GUSTAVO DE SOUZA SANTOS, CPF nº ***.228.799-**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-6, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 1º de outubro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir dessa data.

Assinado digitalmente por Andreia Teodoro Pinto:04773666943
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 01/10/2025 16:40:40-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 173, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 098/2025
De 1º de outubro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 2 de outubro de 2025, o servidor JUAN PEDRO CAMARGO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.351.719-**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-6, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 1º de outubro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros até essa data.

Assinado digitalmente por Andreia Teodoro Pinto:04773666943
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 01/10/2025 16:40:40-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 156 / 2025 - DIÁRIA
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7665/2025 de 14 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Acompanhar adolescente para traslado conforme requisição do Conselho Tutelar, para a entrega a seu responsável em Matinhos/PR no dia 02/10/2025, conforme disposto no Protocolo nº 70733/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ESTELLAMARIS BATISTA DE ARAUJO	***.647.769-**	Cuidadora Social	353911	1 x 15%	R\$ 789,96	R\$ 118,49
THIAGO COSTA FRANÇA	***.314.849-**	Motorista	382438	1 x 15%	R\$ 789,96	R\$ 118,49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de Outubro de 2025.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Decreto 7665/2025

Documento assinado digitalmente - 219-RDD-N27-GLP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 166 / 2025 - DIÁRIA
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7665/2025 de 14 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Curso de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS em Curitiba/PR no período de 07/10/2025 a 09/10/2025, conforme disposto no Protocolo nº 70661/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.981.479-**	Assistente Administrativo	350615	3 x 25%	R\$ 65,83	R\$ 49,37
FABIANA PALINGER ANDREZCEVECZ	***.891.679-**	Assistente Social	350624	3 x 25%	R\$ 65,83	R\$ 49,37

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de Outubro de 2025.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Decreto 7665/2025

Documento assinado digitalmente - LQR-Y44-QXY-NY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº186 de 02 de outubro de 2025

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N° 046/2025
De 30 de Setembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidor para exercer a função de (Gestor de contrato),(Fiscal Técnico) (Fiscal Administrativo),(Fiscal substituto) conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7483/2024 ;

Considerando o processo nº 67532/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicado para atuar na gestão e fiscalização referente a contratação de serviços de engenharia de empresa especializada em engenharia civil, para realização de obra de construção do Centro de Artes e Esportes Unificados — CEUs da Cultura, a partir da data da publicação desta Portaria.

como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor de Contrato	José Renato Sales da Silva	363284
Fiscal Técnico	Rafael Gbur Cardoso	360202 CREA PR 152.016/D
Fiscal Administrativo	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	364217
Fiscal Substituto	Jaqueline de Borba Pacheco	348225/280301

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - NY3-YOP-08L-MDZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2025

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

José Renato Sales da Silva- matrícula-363284 - Gestor de Contrato-

Rafael Gbur Cardoso – matrícula 360202-Fiscal Técnico-

Ariele Eduarda de Oliveira Neves-matrícula 364217-Fiscal Administrativo

Jaqueline de Borba Pacheco- matrícula 348225/280301- Fiscal Substituto

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - NY3-YOP-08L-MDZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA N° 027/2025
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a absolvição de servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA, nomeado pelo Decreto Municipal 7651/2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o art. 76, I da Lei Orgânica c.c. art. 106, II, da Lei Complementar Municipal 052/2012, nos termos dos processos administrativos eletrônicos FLY 1422/2023 e 15459/2025, que acarretaram os Autos de Sindicância 005/2025 e, considerando a **concordância** com a decisão do Subcomandante da Guarda Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. **Absolver**, no Procedimento Disciplinar de Exercício da Pretensão Punitiva de números (FLY) 1422/2023 e 15459/2025 de Aplicação de Penalidade Decorrente da Sindicância 005/2025, o Guarda Municipal Sergio Araújo da Costa, matrícula 351.671, nos termos do art. 106, II, da Lei Complementar Municipal 052/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 01/10/2025 09:20:35-0300
Verifique em <https://verificador.de.gov.br>

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto Municipal 7651/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 74/2025 – SME

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e adoção do Manual de Orientações para Avaliação Antropométrica Anual na Rede Municipal de Ensino como instrumento oficial de apoio às ações de vigilância alimentar e nutricional na rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento do estado nutricional dos estudantes da Rede Municipal de Ensino como estratégia de promoção da saúde e prevenção de agravos;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), especialmente no que tange à vigilância alimentar e nutricional em escolares;

CONSIDERANDO a elaboração do Manual de Orientações para Avaliação Antropométrica Anual na Rede Municipal de Ensino, desenvolvido por equipe técnica habilitada e em consonância com as normativas vigentes;

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado o Manual de Orientações para Avaliação Antropométrica Anual na Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, como instrumento oficial de apoio às ações de vigilância alimentar e nutricional no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Determinar que todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino adotem o manual como referência para a realização da avaliação antropométrica anual dos estudantes/alunos, em articulação com os profissionais da educação e quando necessário em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O cronograma anual para a realização da avaliação antropométrica será elaborado e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo os períodos destinados à coleta de dados antropométricos, seleção de fichas e laudos de estudantes/alunos com necessidades

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

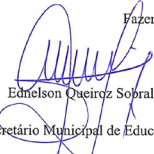


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

alimentares especiais, registro eletrônico dos dados, conclusão e fechamento do registro nutricional, bem como a geração dos relatórios nutricionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2025


Ednelson Queiróz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Manual de Orientações - Rede Municipal de Ensino

AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA ANUAL



1. Introdução.....	3
2. Por que da Avaliação Antropométrica Anual.....	4
3. Metodologia.....	4
4. Coleta de Dados.....	5
5. Orientações para Realização da Avaliação Nutricional.....	6
5.1 Impressão dos Formulários – Secretária da Escola.....	6
5.2 Verificação dos Dados Antropométricos – Professores de Educação Física.....	7
5.2.1 Procedimentos para Aferição de Peso.....	7
5.2.2 Aferição de Peso.....	7
5.3 Aferição de Altura.....	8
5.4 Registro de Dados no Sistema SERE.....	9
5.5 Fechamento da Avaliação no SERE.....	10
5.6 Relatórios dos Resultados da Avaliação.....	11
6. Considerações Finais.....	12
7. Anexo I.....	14



2

1. Introdução

A avaliação antropométrica é uma ferramenta fundamental para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de alunos/crianças. No contexto escolar, essa avaliação torna-se ainda mais importante, pois permite monitorar o estado nutricional dos estudantes, identificar possíveis desvios que possam comprometer sua saúde e oferecer subsídios para a implementação de ações educativas e preventivas.

Na rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande, a Avaliação Antropométrica Anual é realizada com o objetivo de coletar dados que contribuam para a construção do perfil nutricional dos alunos/crianças auxiliando no planejamento de estratégias voltadas à promoção da alimentação saudável e do bem-estar dos alunos.

Esta iniciativa está alinhada com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), reforçando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação em proporcionar um ambiente escolar que favoreça hábitos alimentares adequados e o desenvolvimento integral dos estudantes.



3

2. Por que da Avaliação Antropométrica anual:

O objetivo do monitoramento do estado nutricional dos alunos é embasar o desenvolvimento de ações de promoção da saúde dentro do âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os dados coletados na Avaliação Antropométrica possibilitam a obtenção do perfil nutricional dos educandos atendidos pela Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, a fim de planejar e realizar ações efetivas de Educação Alimentar e Nutricional, bem como integrar a educação física escolar no que diz respeito à alimentação saudável.

A oferta de uma alimentação saudável e adequada no cardápio escolar é o ponto de partida, mas a promoção de uma alimentação mais saudável e adequada deve ir além da elaboração do cardápio. Isso implica em diversas ações que abrangem desde a educação alimentar e nutricional até a promoção de hábitos saudáveis.

3. Metodologia

A verificação antropométrica é realizada pelos professores de Educação Física, conforme os procedimentos estabelecidos para a aferição de peso e altura, sendo os dados registrados em formulários específicos gerados pelo Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE). Nos casos em que a verificação antropométrica não puder ser realizada, deverá haver a devida justificativa.

Compete aos professores a responsabilidade exclusiva pela verificação e pelo registro dos dados de peso e altura dos estudantes/alunos. Situações que envolvam necessidades alimentares especiais deverão ser comprovadas mediante apresentação de laudo médico, cuja verificação é de responsabilidade da secretaria da unidade escolar.



4

Os secretários escolares devem identificar os alunos que apresentaram laudos ou declarações médicas que comprovem suas necessidades alimentares especiais, e registrar as informações constantes nos formulários preenchidos pelos professores no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE).

Os dados extraídos dos relatórios da avaliação nutricional servirão como base para o trabalho das nutricionistas escolares, que poderão desenvolver projetos voltados à promoção da alimentação saudável e à prática de atividade física no ambiente escolar, contribuindo, dessa forma, para a melhoria dos indicadores antropométricos e, conseqüentemente, para a promoção da saúde dos alunos.

4. Coleta de Dados

Para a realização da avaliação nutricional dos estudantes, o Ministério da Saúde recomenda a utilização da referência proposta pela Organização Mundial da Saúde (WHO, 2007), que adota o Índice de Massa Corporal (IMC) por idade como parâmetro. A fórmula utilizada para o cálculo do IMC é a seguinte:

$$\bullet \text{ IMC} = \text{Peso (kg)} / \text{Altura}^2 (\text{m}^2)$$

Esse método é considerado de baixo custo, simples de aplicar, de fácil padronização, possui ampla capacidade de análise e não é invasivo.

O período previsto para a realização do Monitoramento Nutricional dos alunos será de 01 de setembro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026. Esse monitoramento envolve as seguintes etapas:



5

1. Coleta de dados antropométricos;
2. Seleção de fichas dos alunos com necessidades alimentares especiais, incluindo a coleta de laudos médicos ou o preenchimento de declarações para alunos vegetarianos e veganos;
3. Registro eletrônico dos dados;
4. Conclusão e fechamento do registro nutricional;
5. Geração de relatórios nutricionais.

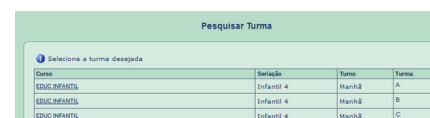
5. Orientações para Realização da Avaliação Nutricional

5.1. Impressão dos Formulários para Coleta de Dados – Secretaria da Escola

A verificação antropométrica será realizada pelos professores de Educação Física das escolas. Recomenda-se que as anotações de peso, altura e necessidades alimentares especiais sejam feitas, primeiramente, em formulário impresso, gerado pelo secretário escolar por meio do Sistema SERE, seguindo o seguinte caminho:

MENU > ALUNO > CONTROLE NUTRICIONAL > PESQUISAR TURMA

- Deve-se clicar sobre o nome da turma, na coluna “Cursos”, para abrir o formulário com a relação dos alunos.



Curso	Seriação	Turma	Nome
EDUC. INFANTIL	Infantil 4	Manhã	A
EDUC. INFANTIL	Infantil 4	Manhã	B
EDUC. INFANTIL	Infantil 4	Manhã	C



6

Figura 1 – Obtenção de Formulário para Coleta e Registro de Dados Nutricionais

O formulário emitido conterá a listagem de alunos por turma, assim como os campos destinados ao preenchimento dos dados de peso e altura. Após essa etapa, deverão ser registrados os dados referentes às especificidades dos alunos, tais como: diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose, fenilcetonúria, e se o aluno é vegetariano ou vegano (conforme Anexo I).

Figura 2 – Formulário para Coleta e Registro de Dados Nutricionais



Curso	Nome	Peso (kg)	Altura (m)	Diabetes	Doença Celíaca	Intolerância à Lactose	Fenilcetonúria	Vegetariano	Data aferição	Justificativa
-------	------	-----------	------------	----------	----------------	------------------------	----------------	-------------	---------------	---------------

5.2. Verificação dos Dados Antropométricos – Professores de Educação Física

5.2.1. Procedimentos para a Aferição de Peso e Altura

5.2.2. Aferição de Peso

As recomendações a seguir para a aferição do peso foram adaptadas das Orientações do Ministério da Saúde (2011), específicas para balanças eletrônicas (digitais):

1º Passo: Verificar se a balança está zerada e calibrada.

2º Passo: O avaliado deve estar sem sapatos e vestindo roupas leves. Deve ser orientado a retirar objetos pesados, tais como chaves, cintos, óculos, equipamentos eletrônicos e quaisquer outros itens que possam interferir no peso total.

3º Passo: Posicionar o avaliado no centro da balança, imóvel, ereto, com os pés juntos e alinhados, e os braços estendidos ao longo do corpo.



7

4º Passo: Realizar a leitura somente após o valor estar estabilizado no visor.

5º Passo: Registrar imediatamente o peso corporal em quilogramas (kg), com três dígitos (00,0), no formulário.

5.3. AFERIÇÃO DE ALTURA

As recomendações descritas abaixo para a aferição da altura foram adaptadas das Orientações do Ministério da Saúde (2011), para estadiômetros verticais.

1º Passo: Posicionar o avaliado descalço, com a cabeça livre de adereços, no centro do equipamento, ereto, com os braços estendidos ao longo do corpo, cabeça erguida, olhando para um ponto fixo na altura dos olhos - Plano Frankfurt.

Figura 3 - Técnica de aferição da altura segundo Plano de Frankfurt

Figura 10 - Técnica de aferição da altura segundo Plano de Frankfurt



2º Passo: A cabeça do avaliado deve ser posicionada de forma que a margem inferior da abertura ocular e a margem superior do meato acústico externo (canal auditivo externo) fiquem alinhadas horizontalmente. As pernas devem estar paralelas, embora não seja necessário que as partes internas fiquem encostadas. Os pés devem formar um ângulo reto em relação às pernas. Preferencialmente, o indivíduo deve encostar os calcanhares, panturrilhas, glúteos, escápulas e a parte posterior da cabeça (região do occipital) no estadiômetro.



8

3º Passo: Descer a haste móvel do equipamento até fixá-la firmemente contra a cabeça, exercendo pressão suficiente para comprimir o cabelo. Após isso, o avaliado pode ser retirado do estadiômetro, garantindo que não tenha se movimentado.

4º Passo: Realizar a leitura da estatura, sem soltar a haste móvel do equipamento, e registrar o valor utilizando três dígitos.

5º Passo: Anotar o resultado no formulário, também com o uso de três dígitos.

Observação: Caso a escola não disponha do estadiômetro, pode-se utilizar fita métrica para a medição.

5.4. Registro de Dados no SERE – Secretaria da Escola

Após a coleta dos dados antropométricos e a separação das fichas dos alunos com necessidades alimentares especiais, deve-se realizar o registro dessas informações no sistema SERE, seguindo o caminho:

MENU > ALUNO > CONTROLE NUTRICIONAL

- Selecione uma turma por vez, clicando sobre o nome da turma na coluna "curso".
- No formulário aberto, digite os dados numéricos de peso e altura, que devem conter três dígitos, sem o uso de vírgulas ou pontos.
- Para números redondos, deve-se completar com zeros até atingir o mínimo de três dígitos.

Exemplos:

a) Peso: se o aluno registrar 65,3 kg (sessenta e cinco quilos e trezentos gramas), deve-se digitar **653** (sem vírgula ou ponto). O sistema registrará automaticamente como 065,3 kg.



9

b) Altura: se o aluno medir 1,00 m (um metro), deve-se digitar **100**. O sistema registrará automaticamente como **1,00 m**.

Em situações excepcionais que impeçam a aferição de peso e altura, o motivo deve ser registrado na coluna "justificativa". Para cada exceção selecionada, o sistema atribui automaticamente uma sequência numérica repetida, gerando um código que substitui os campos de peso e altura.

Para registrar se o aluno possui diabetes, doença celíaca ou intolerância à lactose — previamente comprovada por laudo médico — basta selecionar o campo de "necessidade alimentar especial".

Ressalta-se que o sistema é apenas informativo e não substitui o envio tradicional dos laudos ao Setor de Nutrição, que deve ser feito por protocolo para o recebimento das orientações nutricionais específicas.

Figura 4 - Registro de dados nutricionais dos alunos

Registro de dados nutricionais dos alunos									
Curso: CURSO FUNDAMENTAL 1/5 ANOS - Sérieção: 1º Ano - Turma: A									
Peso (kg)	Altura (m)	Diabetes	Doença Celíaca	Intolerância à lactose	Fenilcetonúria	Vegetariano /vegano	Data aferição	Justificativa	
040,0	1,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		nenhuma	
045,0	1,10	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		nenhuma	
44,4	4,44	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Não pode ser verificado	
55,5	5,55	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Caderente	
77,7	7,77	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Desistente	
99,9	9,99	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Aluno ausente (aluno faltoso)	

5.5. Fechamento da avaliação no SERE - Secretaria da Escola.

Após registro e preenchimento de todos os campos de peso e altura, seja pela digitação numérica ou seleção de justificativa para a ausência de avaliação, os marcadores em vermelho da coluna "turma" ficarão na cor VERDE.



10

Tendo todos os marcadores em verde a escola deverá clicar em "fechar lançamento", concluindo assim o processo.

Caso não realize esta etapa, a escola constará na listagem "com pendências".

Importante: enquanto houver campos sem preenchimento o sistema não permitirá realizar o fechamento.

5.6. Relatórios dos Resultados da Avaliação

O sistema SERE gera relatórios com o resultado da classificação nutricional, de acordo com o Índice de Massa Corporal - IMC: obesidade, sobrepeso, normalidade e magreza. Para gerar o relatório final seguir o caminho:

MENU > RELATÓRIOS > ALUNOS > AVALIAÇÃO NUTRICIONAL.

Estarão disponíveis quatro opções de resultados, em extensão de arquivos pdf ou xls:

- 1) Resultado por turma;
- 2) Resultado geral da escola;
- 3) Necessidades alimentares especiais;
- 4) Alunos não avaliados.



11

6. Considerações Finais

A Avaliação Antropométrica Anual realizada na Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande configura-se como uma ação estratégica e essencial para a promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes. Ao identificar precocemente possíveis desvios nutricionais, esse monitoramento permite a implementação de ações direcionadas, fundamentadas em dados reais e contextualizados da comunidade escolar.

A metodologia padronizada, com a atuação direta dos professores de Educação Física e apoio das secretarias escolares, assegura a coleta sistemática e fidedigna dos dados de peso e altura, bem como o adequado registro de necessidades alimentares especiais. A utilização do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) garante organização, agilidade e segurança na gestão das informações.

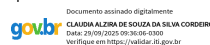
Além disso, ao integrar as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), essa iniciativa reforça a importância da articulação entre saúde e educação, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo, saudável e comprometido com o desenvolvimento integral dos estudantes.

Por fim, a geração de relatórios nutricionais, a partir do IMC por idade, não apenas subsidia o trabalho das nutricionistas escolares, mas também orienta a formulação de políticas públicas mais eficazes, voltadas à educação alimentar, à prática de atividade física e à construção de hábitos saudáveis que ultrapassam os muros da escola.



12

Documento elaborado por:



Claudia A.S.S. Cordeiro
Portaria n.º 074/2025

Valdirene Hitner Padilha
Portaria n.º 074/2015



Thays Fernanda Correa de Araujo
Portaria n.º 074/2025

Documento Ratificado por:



Luciane Cristina Ramos Lopes
Portaria n.º 074/2025

Documento autorizado por:

GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS:06525924901
Assinado de forma digital por GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS:06525924901
Dados: 2025.10.02 08:05:44 -03'00'

Guilherme Silva Luiz Carlos
Decreto n.º 7662/2025



13

8. Anexo 1

DECLARAÇÃO DE ALUNO VEGETARIANO OU VEGANO
Declaro que o(a) aluno(a) _____ matriculado(a) na Escola Municipal _____ no município de Fazenda Rio Grande/PR, na turma _____ tem a seguinte condição alimentar: <input type="checkbox"/> () Vegano (a) <input type="checkbox"/> () Vegetariano(a) (tipo): _____ <input type="checkbox"/> () Ovolactovegetariano - tem ovos e leite na alimentação. <input type="checkbox"/> () Lactovegetariano - tem leite na alimentação. <input type="checkbox"/> () Ovovegetariano - tem ovos na alimentação. <input type="checkbox"/> () Vegetariano estrito - não consome qualquer produto de origem animal. Nome do Responsável: _____ Assinatura do Responsável do Aluno: _____ Inscrito(a) no CPF nº: _____



14



PORTARIA N. 053/2025
De 26 de Setembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no contrato 030/2023, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o contrato nº 030/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Coleta Seletiva e Transporte dos Resíduos Recicláveis em Local Determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Associação de Catadores) – Localizado no Município de Fazenda Rio Grande e Coleta Regular, Transporte, e Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos Domiciliares, de Comércio e Afins" como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato	WILLIAN BARROS DO AMARAL	363.195	SMMA
Fiscal	MAURO CESAR BARBOSA	364.216	SMMA
Fiscal de Contrato	WILLIAN CAMARGO PEDERIVA	364.694	SMMA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº186 de 02 de outubro de 2025

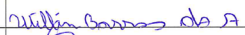
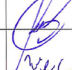

Página 8

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2025.


RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Cientes:

Gestor: Willian Barros do Amaral Matrícula: 363.195	
Fiscal: Mauro Cesar Barbosa Matrícula: 364.216	
Fiscal substituto: Willian Camargo Pederiva Matrícula: 364.694	

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 054/2025
De 26 de Setembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no contrato 047/2023, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o contrato nº 047/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município" como segue:


Função	Nome Completo	Nº da matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato	WILLIAN BARROS DO AMARAL	363.195	SMMA
Fiscal	MAURO CESAR BARBOSA	364.216	SMMA
Fiscal de Contrato	WILLIAN CAMARGO PEDERIVA	364.694	SMMA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.




Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2025.


RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Cientes:

Gestor: Willian Barros do Amaral Matrícula: 363.195	
Fiscal: Mauro Cesar Barbosa Matrícula: 364.216	
Fiscal substituto: Willian Camargo Pederiva Matrícula: 364.694	

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 055/2025
De 26 de Setembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no contrato 046/2023, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o contrato nº 046/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas" como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato	WILLIAN BARROS DO AMARAL	363.195	SMMA
Fiscal	MAURO CESAR BARBOSA	364.216	SMMA
Fiscal de Contrato	WILLIAN CAMARGO PEDERIVA	364.694	SMMA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande




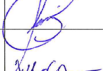

Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº186 de 02 de outubro de 2025

Página 9

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2025.


RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Cientes:

Gestor: Willian Barros do Amaral Matrícula: 363.195	
Fiscal: Mauro Cesar Barbosa Matrícula: 364.216	
Fiscal substituto: Willian Camargo Pederiva Matrícula: 364.694	

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 056/2025
De 26 de Setembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no contrato 031/2023, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o contrato nº 031/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Execução de Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Incluindo a Coleta e o Transporte dos Resíduos até Local Determinado pela Contratante;" como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato	WILLIAN BARROS DO AMARAL	363.195	SMMA
Fiscal	MAURO CESAR BARBOSA	364.216	SMMA
Fiscal de Contrato	WILLIAN CAMARGO PEDERIVA	364.694	SMMA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

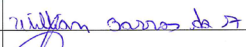


Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2025.


RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Cientes:

Gestor: Willian Barros do Amaral Matrícula: 363.195	
Fiscal: Mauro Cesar Barbosa Matrícula: 364.216	
Fiscal substituto: Willian Camargo Pederiva Matrícula: 364.694	

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 057/2025
De 02 de Outubro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no contrato nº 05/2021 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o contrato administrativo nº 05/2021 – Contratado: ELISEU RODRIGUES COIADO;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Locação de imóvel da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, localizada na Rua São Paulo, nº 600 – Matrícula 26.514, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente" como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato	Willian Barros do Amaral	363.195	SMMA
Fiscal de Contrato	Willian Camargo Pederiva	364.694	SMMA
Fiscal substituto	Adrielly Rodakoski Sentone	364.293	SMMA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 186 de 02 de outubro de 2025

Página 10

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2025.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Cientes:

- Gestor: Willian Barros do Amaral - Matrícula: 363.195;
- Fiscal: Willian Camargo Pederiva - Matrícula: 364.694;
- Fiscal suplente: Adrielly Rodakoski Sentone - Matrícula: 364.293.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2025.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Cientes:

- Gestor: Willian Barros do Amaral - Matrícula: 363.195;
- Fiscal: Willian Camargo Pederiva - Matrícula: 364.694;
- Fiscal suplente: Adrielly Rodakoski Sentone - Matrícula: 364.293.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

 Documento assinado digitalmente - EXQ-XDD-VXJ-560
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 058/2025
De 02 de Outubro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no contrato nº 111/2024 conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o contrato administrativo nº 111/2024 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA RIO GRANDE;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto **"Contratação Direta de Associação de Catadores de materiais recicláveis para promover o recebimento, triagem e a destinação dos resíduos sólidos urbanos recicláveis e reutilizáveis e a responsabilidade pela disposição final dos rejeitos gerados no Município de Fazenda Rio Grande,"** como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato	Willian Barros do Amaral	363.195	SMMA
Fiscal de Contrato	Willian Camargo Pederiva	364.694	SMMA
Fiscal substituto	Adrielly Rodakoski Sentone	364.293	SMMA

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

 Documento assinado digitalmente - M69-Y8R-YG3-LGK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

 Documento assinado digitalmente - M69-Y8R-YG3-LGK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 80/2025.
De 01 de outubro de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 59902/2025", conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

Considerando o processo administrativo nº 59902/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto para compra de tablets destinados aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) em atendimento protocolo nº 59902/2025 como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Fiscal de contrato - (Vigilância Sanitária)	Anna Claudia Sales de Oliveira	351.025
Fiscal substituto - (Vigilância Sanitária)	Alexsandra Aparecida Bispo	351.021
Fiscal Substituto - (Atenção Primária)	Marcilene de Paula	351.984
Fiscal substituto - (Atenção Primária)	Roberta Santiago de Souza	241.301

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

MONIQUE COSTA
Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUJK05379875920
Data: 01/10/2025 10:13:43 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

 Documento assinado digitalmente
ANNA CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA
Data: 01/10/2025 10:13:43 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Anna Claudia Sales de Oliveira
Matrícula nº 351.025

 Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA APARECIDA BISPO
Data: 01/10/2025 10:20:20 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Alexsandra Aparecida Bispo
Matrícula nº 351.021

 Documento assinado digitalmente
MARCILENE DE PAULA
Data: 01/10/2025 17:09:38 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Marcilene de Paula
Matrícula nº 351.984

 Documento assinado digitalmente
ROBERTA SANTIAGO DE SOUZA
Data: 01/10/2025 17:09:38 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Roberta Santiago de Souza
Matrícula nº 241.301

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº186 de 02 de outubro de 2025

Página 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 017/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.085/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público destinado à manifestação de interesse dos responsáveis legais pelas crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas, conforme as disposições a seguir:

I – DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a convocação dos responsáveis legais por crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, devidamente cadastradas na Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, para que manifestem formalmente seu interesse em aderir ao Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), conforme condições estabelecidas neste edital.

II – DA FINALIDADE

O Programa PEIC tem por finalidade ampliar o acesso à educação infantil, por meio da oferta de vagas em instituições conveniadas com o Município, observadas a ordem da relação de crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas.

III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Os responsáveis legais pelas crianças convocadas deverão manifestar seu interesse de forma expressa, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, mediante comparecimento presencial à Secretaria Municipal de Educação ou outro local indicado, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência.

2. O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita da vaga, ensejando a convocação do próximo inscrito na ordem de classificação.

3. A lista de classificação da Central de Vagas encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. A equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato diretamente com os responsáveis legais das crianças convocadas, por meio dos dados informados no ato da inscrição, a fim de informar sobre a convocação e orientar quanto aos procedimentos necessários para formalização da adesão ao PEIC.

5. Para orientações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, presencialmente ou pelos canais oficiais de atendimento disponibilizados no site institucional.

6. A relação dos convocados para manifestar adesão ao PEIC encontra-se no documento em ANEXO, que integra este edital.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este edital tem natureza de ato administrativo convocatório, nos termos da legislação vigente, sendo publicado para garantir os princípios da publicidade, legalidade e eficiência da Administração Pública.

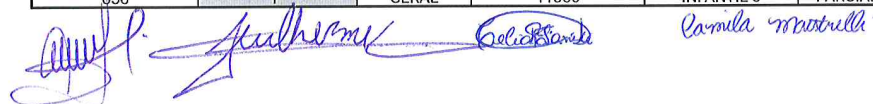
2. Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante fundamentação legal e administrativa pertinente.

3. A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Setembro de 2025.


Ednelson Querroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
646	1º	GERAL	12967	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
647	1º	GERAL	12958	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
648	1º	GERAL	12931	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
649	2º	GERAL	10942	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
650	3º	GERAL	9188	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
651	1º	PRIORITÁRIO	12979	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
652	1º	GERAL	12305	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
653	2º	GERAL	8617	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
654	1º	PRIORITÁRIO	12924	INFANTIL 3	INTEGRAL
655	1º	GERAL	10649	INFANTIL 3	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
656	1º	GERAL	11356	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 66892/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2025

É dispensável a licitação, na forma do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de Fraldas Pampers, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: FARMÁCIA FAZENDA LTDA

CNPJ: 27.857.452/0002-21

VALOR: R\$ 1.066,00 (mil e sessenta e seis reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.10.02 15:24:52 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº186 de 02 de outubro de 2025

Página 12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA;
CNPJ: 01.470.743/0001-98;
OBJETO: "Aquisição de Fraldas, visando atender as crianças e adolescentes que são acolhidos pelo poder judiciário conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 068/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2024;
PROTOCOLO: 59088/2025;
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Altera-se o valor dos itens 01, 02 e 03, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Valor Unit. Licitado	Valor Unit. Corrigido	Saldo da contratação (unidade)
01	Fralda descartável infantil, formato anatômico, Tamanho P, peso aproximado do usuário 3 a 6kg. Características adicionais: Flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável com adesivo para fixação na altura da cintura.	R\$ 0,45	R\$ 0,58	3.272
02	Fralda descartável infantil, formato anatômico, Tamanho M, peso aproximado do usuário 5 a 9 kg. Características adicionais: Flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável com adesivo para fixação na altura da cintura.	R\$ 0,50	R\$ 0,64	3.280
03	Fralda descartável infantil, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica, tamanho Grande para crianças entre 8 e 12 Kg.	R\$ 0,53	R\$ 0,68	3.272

VALOR: O valor incluso à ARP através deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas do Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens, será **R\$1.375,36 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, passando a ARP a vigorar com o valor de **R\$8.775,36 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** para o período correspondente.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024 - ID 4241

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA;
CNPJ: 18.929.177/0001-32;
OBJETO: "Contratação de serviços de engenharia de "Execução de obra de construção do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme Resolução SESA nº 1864/2023";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 003/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2024;
PROTOCOLO: 620552025;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 04/08/2025 a 02/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 153/2025- ID 4512.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: MED NEWS GESTAO EM SAUDE S/A;
CNPJ: 32.810.983/0001-18;

OBJETO: "Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento), nas condições estabelecidas no Termo de Referência."

GESTOR: Jenifer Amanda de Moraes, matrícula nº 355.806;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andrea Hartmann Hinojosa, matrícula nº 353.673;
FISCAL SUPLENTE: Luiz Neves Neto, matrícula nº 353.979;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 89/2025;
PROTOCOLO: 61824/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 143.012,16 (cento e quarenta e três mil e doze reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 175/2025- ID 4534.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: J. B. BARBOSA DA CUNHA LTDA.
CNPJ: 21.606.500/0001-41;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Execução de obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPS i, conforme Proposta Federal n.º 09240.360000/1230-09", nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo.

GESTOR: Camila Kolosovski, matrícula nº. 350.593;
FISCAL TÉCNICO: Rafael Gbur Cardoso, matrícula nº. 360.202;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karine Souza Dias, matrícula nº. 351.322;
FISCAL SUPLENTE: Maria Carolina Pelanda, matrícula nº. 349.070;
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 02/2025;
PROTOCOLO: 39315/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 2.132.449,78 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2025
Protocolo n.º 63327/2025 - Processo Administrativo n.º 201/2025
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Implantação de rede de média tensão (13,8 kV), com instalação de cabine metálica resistente às intempéries. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/10/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/10/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE
OLIVEIRA
Dados: 2025.10.02 11:08:03 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada em serviços mecânicos / elétricos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para veículos pertencentes ao município de Fazenda Rio Grande, contratação de empresa(s) para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes a frota veicular municipal, e, contratação de empresa(s) para prestação de serviços de borracharia para veículos pertencentes a frota veicular municipal., e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **AUTO PECAS JP SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.125.104/0001-60, para o **grupo 02** com o valor total de mão de obra de R\$ 466.794,09 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e nove centavos) e desconto nas peças/materiais/insumos de 55,10% sobre a tabela AUDATEX; **grupo 03** com o valor total de mão de obra de R\$ 481.961,37 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) e desconto nas peças/materiais/insumos de 58% sobre a tabela AUDATEX e **grupo 04**, com o valor total de mão de obra de R\$ 268.518,60 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos) e desconto nas peças/materiais/insumos de 63,10% sobre a tabela AUDATEX; **ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.153.901/0001-24, para o **grupo 05** com o valor total de mão de obra de R\$ 153.746,34 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e desconto nas peças/materiais/insumos de 62% sobre a tabela AUDATEX; **grupo 06** com o valor total de mão de obra de R\$ 173.355,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e desconto nas peças/materiais/insumos de 56% sobre a tabela AUDATEX; **grupo 09** com o valor total de mão de obra de R\$ 68.461,08 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos); **PACHECO OFICINA MECÂNICA E LAVA CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.239.018/0001-72, para o **grupo 07** com o valor total de mão de obra de R\$ 192.861,36 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos); **grupo 08** com o valor total de mão de obra de R\$ 96.436,62 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) e **BORRACHARIA 21 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.190.823/0001-87, para o **grupo 10** com o valor total de mão de obra de R\$ 232.483,59 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). O **grupo 01** resultou fracassado.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.10.01 12:32:38 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal